

ÍNDICE

1

Síntese

1. Linha de Saúde
Açores **808 24 60 24**

2

2. Sistema Nacional
de Vigilância
Epidemiológica

3. Componente
Laboratorial

4. Questionários de
Alerta de Detecção
Precoce de possível
infecção por novo
coronavírus

3

Anexo

Definições utilizadas

Síntese

COVID-19: O risco para a Saúde Pública em Portugal é considerado moderado a elevado.

Na semana 10/2020, foi validado um caso suspeito de COVID-19 na Região Autónoma dos Açores (RAA), considerando os critérios de caso suspeito definidos para Portugal.

Durante a semana em apreço foram registadas 500 chamadas na Linha de Saúde Açores (808 24 60 24).

As chamadas recebidas foram alvo de emissão de orientações e recomendações, além de encaminhamento para as autoridades de saúde regionais para eventual acompanhamento, se necessário.

A Direção Regional da Saúde encontra-se em articulação e a acompanhar a situação epidemiológica e as recomendações das entidades de referência nacionais e internacionais sobre o assunto.

1. Linha de Saúde Açores **808 24 60 24**

Até à semana 10/2020, foi validado um caso suspeito de COVID-19 na RAA, considerando os critérios definidos para Portugal, expressos na Circular Normativa n.º 08/A, de 25 de fevereiro, da Direção Regional da Saúde.

Durante a referida semana, foram registadas 500 chamadas na Linha de Saúde Açores. Dos contactos estabelecidos, não cumprindo critérios passíveis de submissão para validação de possíveis casos suspeitos, os utentes foram aconselhados pelos profissionais de

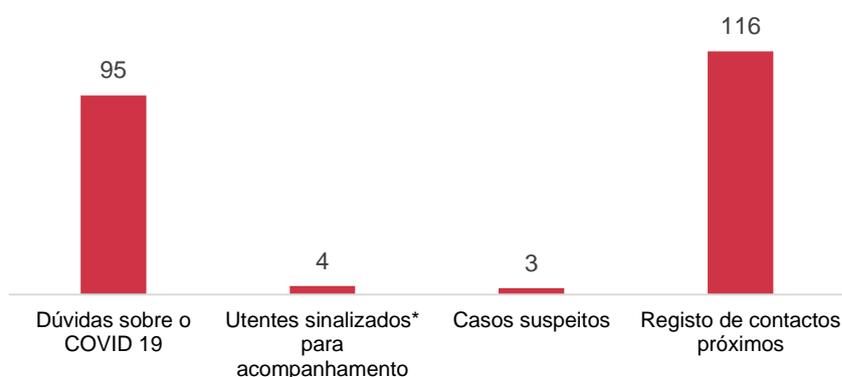




saúde da Linha e, nos casos aplicáveis, isto é, com critério epidemiológico e sem critérios clínicos, recomendado o distanciamento social, adoção das medidas de prevenção e encaminhados para a Coordenação Regional de Saúde Pública e respetivas Delegações de Saúde Concelhias para vigilância.

Até à semana em apreço, a Linha de Saúde Açores registou um total de 500 chamadas motivadas pelo surto do novo coronavírus com a distribuição expressa no gráfico.

Chamadas motivadas pelo surto COVID 19



* utentes com critérios epidemiológicos apenas

2. Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica

Foi notificado um (1) caso suspeito de COVID-19 através do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SINAVE V1), na área de jurisdição da Autoridade de Saúde da RAA.

3. Componente Laboratorial

Foi realizada análise laboratorial no Serviço Especializado de Epidemiologia e Biologia Molecular (SEEBMO), tendo sido identificada presença de Rinovírus, sem diagnóstico de novo coronavírus, após confirmação laboratorial no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

4. Questionários de Alerta de Detecção Precoce de possível infecção por novo coronavírus

O questionário de Alerta e Detecção Precoce de possível infecção por novo coronavírus encontra-se implementado na RAA, nomeadamente, no setor terciário, farmácias, setor privado da saúde, hotelaria, aeroportos e portos.

Até à referida semana foram/ não foram notificados casos na RAA.

ANEXO
Definições utilizadas
(em vigor em 08/03/2020)

Caso suspeito

Critérios clínicos

Infeção respiratória aguda
(febre ou tosse ou
dificuldade respiratória)
requerendo ou não
hospitalização

e

Critérios epidemiológicos

História de viagem para áreas com
transmissão comunitária ativa nos 14
dias antes do início de sintomas

ou

Contacto com caso confirmado ou
provável de infeção por SARS-CoV-
2/COVID-19, nos 14 dias antes do início

ou

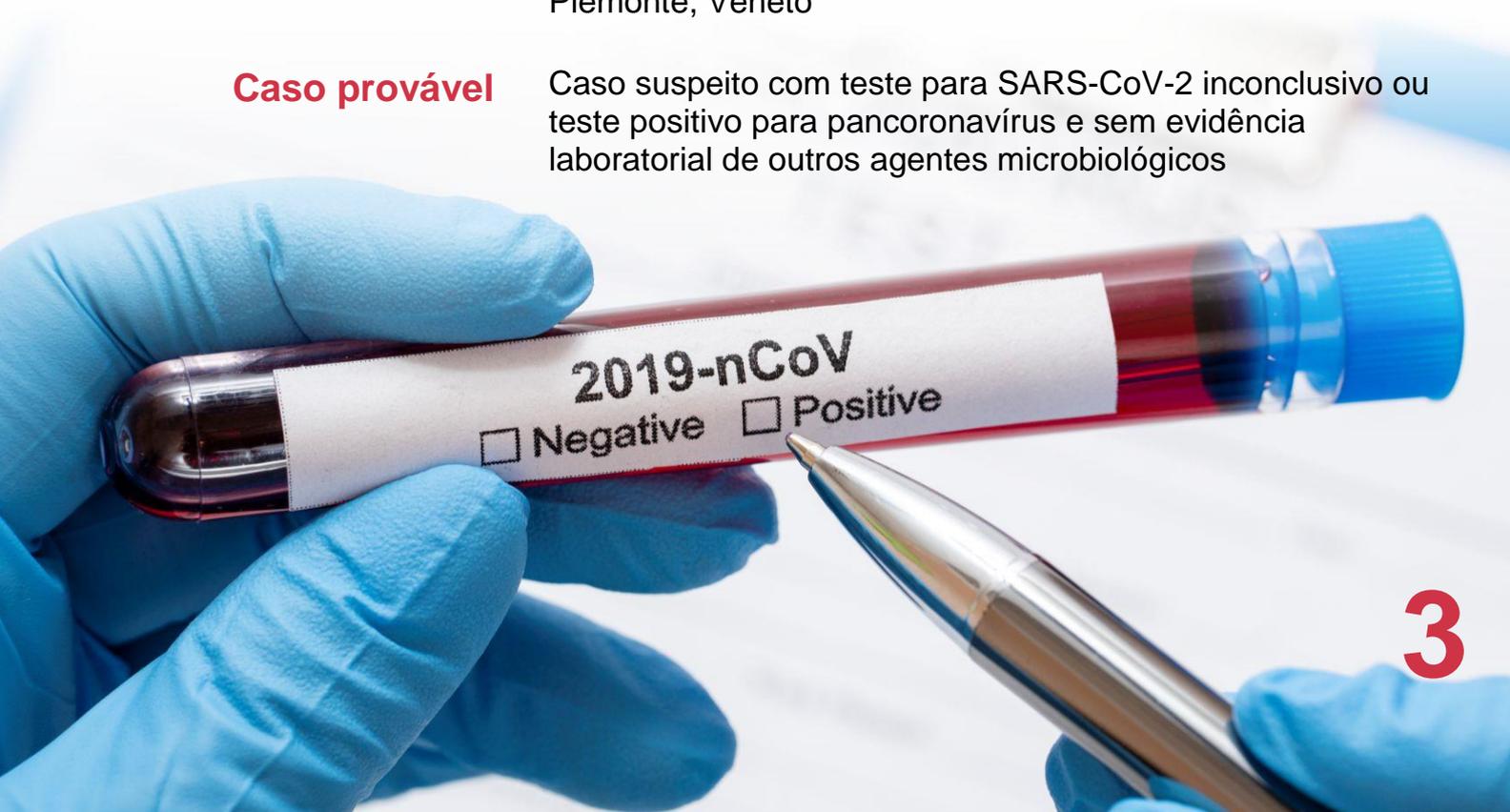
Contacto com caso confirmado ou
provável de infeção por SARS-CoV-
2/COVID-19, nos 14 dias antes do início

**Áreas com
transmissão
comunitária ativa**

Ásia: China, Coreia do Sul, Japão, Singapura
Médio Oriente: Irão
Europa: Regiões de Itália - Emiglia-Romagna, Lombardia,
Piemonte, Veneto

Caso provável

Caso suspeito com teste para SARS-CoV-2 inconclusivo ou
teste positivo para pancoronavírus e sem evidência
laboratorial de outros agentes microbiológicos



Contacto próximo Alto risco de exposição

Pessoa com:

- ✓ **Exposição associada a cuidados de saúde, incluindo:**
 - Prestação de cuidados diretos a doente com COVID-19;
 - Contacto em ambiente laboratorial com amostras de SARS-CoV-2;
 - Visitas a doente ou permanência em ambiente fechado com um doente com COVID-19.

- ✓ **Contacto em proximidade ou em ambiente fechado com um doente com COVID-19 (ex: gabinete, sala, área até 2 metros).**

- ✓ **Viagem com doente com COVID-19:**
 - Numa aeronave:
 - Sentada até 2 lugares para qualquer direção em relação ao doente (2 lugares a toda a volta do doente);
 - Companheiros de viagem do doente;
 - Prestação de cuidados diretos ao doente;
 - Tripulantes de bordo que serviram a secção do doente;
 - Se doente com sintomatologia grave ou com grande movimentação dentro da aeronave, todas as pessoas são contacto próximo;
 - Num navio:
 - Companheiros de viagem do doente;
 - Partilha da mesma cabine com o doente;
 - Prestação de cuidados diretos ao doente;
 - Tripulantes de bordo que serviram a cabine do doente.

Coabitação com doente com COVID-19.

A Autoridade de Saúde pode considerar como contacto próximo outras pessoas não definidas nos pontos anteriores (avaliado caso a caso).

Baixo risco de exposição (contacto casual)

Pessoa com contacto esporádico (momentâneo) com doente com COVID-19 (ex. em movimento/circulação com exposição a gotículas/secreções respiratórias).

